



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATO Nº 09, DE 23 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre o período de entrega de Títulos, Honrarias e Moções em ano eleitoral na Câmara Municipal, e dá outras providências”.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, que a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO, que no presente exercício ocorrerá eleições municipais, para ocupação de cadeiras do Legislativo e do Executivo;

CONSIDERANDO, o período eleitoral, as homenagens podem influenciar o pleito que se aproxima, e que paralelamente as normas eleitorais buscam resguardar a igualdade da disputa entre os candidatos;

CONSIDERANDO, que deve se afastar sem exceção do uso da máquina pública como meio de promoção pessoal para os efeitos, em detrimento de outros pretensos candidatos a disputa ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo, segundo a Lei Orgânica Municipal conceder, autorizar e entregar Títulos e Honrarias, o dever de zelar pelos princípios da moralidade, impessoalidade e por consequência o princípio da finalidade, de ordenar as datas de entregas dessas honrarias em ano eleitoral.

DECRETA:

Art. 1.º Todos os Títulos, Honrarias e Moções concedidas e que serão concedidas, só serão entregues após o pleito eleitoral (06.10.2024), em datas a serem definidas posteriormente.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

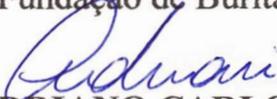
Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

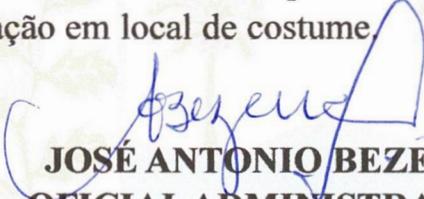
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com retroatividade a 05 de julho de 2024, e surtindo os seus efeitos até o final das eleições municipais deste ano.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **VINTE E TRÊS** dias do mês de **JULHO** de dois mil e vinte e quatro (2024), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

